

DECRETO Nº 4426/83  
de 29 de julho de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . . 22.701.265,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Parágrafo Único do artigo 66 da lei 4320.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$22.701.265,00 (vinte e dois milhões, setecentos e um mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                                        |                                       |              |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| AUDITORIA GERAL                                        |                                       |              |
| 4.00                                                   | Chefia e Coordenação                  |              |
| 4.00-03080322.04                                       | Manutenção dos Serviços               |              |
| 4.00-3111                                              | Pessoal Civil                         | 1.299.244,00 |
| ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                       |                                       |              |
| 5.00                                                   | Chefia e Coordenação                  |              |
| 5.00-03070232.04                                       | Manutenção dos Serviços               |              |
| 5.00-3111                                              | Pessoal Civil                         | 1.030.563,00 |
| SECRETARIA DA FAZENDA                                  |                                       |              |
| 6.10                                                   | Departamento de Finanças              |              |
| 6.14                                                   | Divisão de Cadastro Técnico Municipal |              |
| 6.14-03080302.04                                       | Manutenção dos Serviços               |              |
| 6.14-3111                                              | Pessoal Civil                         | 1.819.709,00 |
| SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS            |                                       |              |
| 7.30                                                   | Departamento de Serviços Internos     |              |
| 7.31                                                   | Divisão de Arquivo e Protocolo        |              |
| 7.31-03070212.04                                       | Manutenção dos Serviços               |              |
| 7.31-3111                                              | Pessoal Civil                         | 645.709,00   |
| 7.32                                                   | Divisão de Serviços Gerais            |              |
| 7.32-03070212.04                                       | Manutenção dos Serviços               |              |
| 7.32-3111                                              | Pessoal Civil                         | 475.645,00   |
| 7.40                                                   | Departamento de Recursos Materiais    |              |
| 7.42                                                   | Divisão de Almoxarifado               |              |
| 7.42-03070212.04                                       | Manutenção dos Serviços               |              |
| 7.42-3111                                              | Pessoal Civil                         | 1.030.563,00 |
| SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE |                                       |              |
| 8.00                                                   | Gabinete do Secretário                |              |
| 8.00-10580202.04                                       | Manutenção dos Serviços               |              |

cont. do decreto nº 4426/83 -fls. 02

./...

|                  |                                       |               |
|------------------|---------------------------------------|---------------|
| 8.00-3111        | Pessoal Civil                         | 2.615.916,00  |
|                  | SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA |               |
| 9.20             | Departamento de Promoção Humana       |               |
| 9.20-15810202.04 | Manutenção dos Serviços               |               |
| 9.20-3111        | Pessoal Civil                         | 12.895.613,00 |
| 9.21             | Divisão de Ação Comunitária           |               |
| 9.21-15814872.18 | Centro de Orientação Social           |               |
| 9.21-3111        | Pessoal Civil                         | 888.303,00    |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                  |                                                        |               |
|------------------|--------------------------------------------------------|---------------|
|                  | SECRETARIA DE GOVERNO                                  |               |
| 2.00             | Gabinete do Secretário                                 |               |
| 2.00-03070202.04 | Manutenção dos Serviços                                |               |
| 2.00-3111        | Pessoal Civil                                          | 1.121.354,00  |
|                  | SECRETARIA DA FAZENDA                                  |               |
| 6.20             | Departamento de Assuntos Fiscais                       |               |
| 6.21             | Divisão de Fiscalização e Posturas                     |               |
| 6.21-03070212.04 | Manutenção dos Serviços                                |               |
| 6.21-3111        | Pessoal Civil                                          | 554.919,00    |
|                  | SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS            |               |
| 7.20             | Departamento de Recursos Humanos                       |               |
| 7.20-03080202.04 | Manutenção dos Serviços                                |               |
| 7.20-3111        | Pessoal Civil                                          | 475.645,00    |
| 7.30             | Departamento de Serviços Internos                      |               |
| 7.30-03070212.04 | Manutenção dos Serviços                                |               |
| 7.30-3111        | Pessoal Civil                                          | 856.517,00    |
| 7.40             | Departamento de Recursos Materiais                     |               |
| 7.41             | Divisão de Compras e Licitações                        |               |
| 7.41-03070212.04 | Manutenção dos Serviços                                |               |
| 7.41-3111        | Pessoal Civil                                          | 2.122.182,00  |
|                  | SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE |               |
| 8.10             | Departamento de Engenharia e Sistema Viário            |               |
| 8.10-10583232.04 | Manutenção dos Serviços                                |               |
| 8.10-3111        | Pessoal Civil                                          | 3.311.088,00  |
|                  | SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA                  |               |
| 9.10             | Departamento Médico Odontológico                       |               |
| 9.10-13750202.04 | Manutenção dos Serviços                                |               |
| 9.10-3111        | Pessoal Civil                                          | 1.543.836,00  |
| 9.13             | Divisão Hospitalar                                     |               |
| 9.13-13754282.04 | Manutenção dos Serviços                                |               |
| 9.13-3111        | Pessoal Civil                                          | 12.715.724,00 |

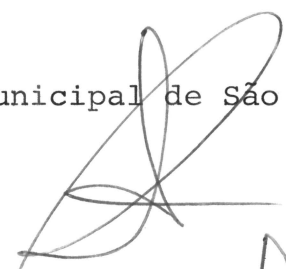
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. do decreto nº 4426/83 -fls. 03

./...

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,

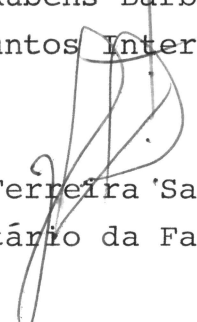
29 de julho de 1983.



Robson Marinho  
Prefeito Municipal

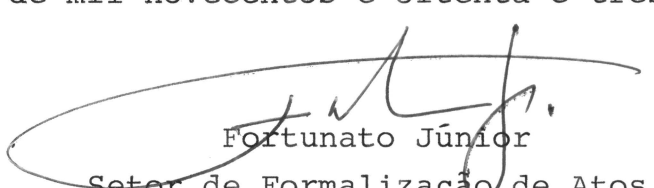


José Rubens Barbosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza\_  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e no\_  
ve dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos